

matrícula

91.656

ficha

01

CNM: 111484.2.0091656-90

Guarulhos, 31 de agosto de 2010


**IMÓVEL:- TERRENO** situado à rua Mucugeo, no Sítio São Miguel e Moinho, Bairro de São Miguel, Pimentas, perímetro urbano, designado como **ÁREA "3" (Área de proteção permanente)**, medindo 64,284m de frente para a rua Mucugeo; do lado esquerdo de quem da rua olha confrontando com a área 2 mede 23,9903m, com azimute de 193°15'30"; seguindo em frente em linha sinuosa à esquerda mede 28,0591m com azimute de 190°05'40"; seguindo em frente em linha sinuosa à direita mede 19,4014m com azimute de 204°49'11"; seguindo em frente mede 59,4971m com azimute de 192°55'47"; seguindo em frente mede 25,1474m com azimute de 191°38'18"; virando à direita mede 60,134m, confrontando com a propriedade de Hideo Nagaki e Kazuo Nagaki; virando à direita confrontando com a área 1 mede 27,6155m com azimute de 11°38'18"; seguindo em frente mede 66,4625m com azimute de 12°55'47"; seguindo em frente em linha sinuosa à direita mede 17,8965m com azimute de 24°49'11"; seguindo em frente em linha sinuosa à esquerda mede 21,9633m com azimute de 10°05'40"; seguindo em frente mede 50,6881m com azimute de 13°15'30" de frente para a rua Mucugeo, encerrando uma área de **8.777,19m²**.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:-** 094.53.03.0001.01.000.8 / 02.000.7 / 03.000.6 / 04.000.5 / 05.000.4 / 06.000.3 – área maior.

**PROPRIETÁRIA:-** AGRICON – AGRÍCOLA COMERCIAL NONNO LTDA., CGC/MF nº 51.729.861/0001.46, com sede à avenida Guilherme Cotching, nº 808, 1º andar, conj. 01, São Paulo, SP.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.1/M.36.627 deste Serviço Registral, feito em 18/08/1.982.

O Oficial Designado  **Geraldo Domingues Gualandro.**

Av.1/91.656 em 31 de agosto de 2010 (prot.214.990)  
Matrícula aberta nos termos do requerimento firmado em 13 de agosto de 2010. O Escrevente Autorizado,  (Tereza Emiko Yoshiy).

Prenotação n.269.983 de 29 de agosto de 2.014.

**Av.2 – INSCRIÇÃO CADASTRAL:** À vista da Carta de Sentença expedida em 21/08/2.014, pelo 23º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo - SP (nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) nos autos da ação de obrigação de fazer, que tramitou perante o juízo da 3ª Vara Cível desta comarca (proc. n.3000499-86.2013.8.26.0224), e da certidão n.398.416/2.014, expedida pela municipalidade em 29/08/2.014, **averba-se** que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado pela municipalidade de Guarulhos sob o n. **094.53.03.0399.00.000**.

Guarulhos, 23 de setembro de 2014.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

- continua no verso -

matrícula

91.656

ficha

01

verso

CNM: 111484.2.0091656-90

Prenotação n.269.983 de 29 de agosto de 2.014.

**R.3 – EXECUÇÃO ESPECÍFICA:** Consta da Carta de Sentença mencionada na Av.2, expedida nos autos da ação de obrigação de fazer, que tramitou perante o juízo da 3ª Vara Cível desta comarca (proc. n.3000499-86.2013.8.26.0224), movida pela proprietária (AGRICON – AGRÍCOLA COMERCIAL NONNO LTDA, já qualificada), que a sentença proferida em 17/06/2.013 (transitada em julgado em 10/07/2.013) julgou procedente a ação, condenando a demandada (DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. n.57.431.629/0001-03, com sede na Rua Santa Leocádia, n.117, Parada Inglesa, São Paulo/SP) a formalizar a escritura de venda e compra do imóvel objeto desta matrícula para o nome da demandada, em cumprimento a anterior promessa de venda e compra (não trazida a registro), mediante o preço de R\$702.175,20 (setecentos e dois mil, cento e setenta e cinco reais, vinte centavos), produzindo a decisão o mesmo efeito da escritura de venda e compra, consoante dispositivo no qual constam trechos do teor seguinte: "(...) *julgo procedente o pedido (...) para condenar a ré ao cumprimento da obrigação de fazer consistente no recebimento da escritura relativa aos lotes (...) Em caso de descumprimento, produzirá esta sentença todos os efeitos de declaração de vontade não emitida pela ré, suprimindo a falta da escritura de compra e venda para a transferência dos lotes em questão (...)*", **restando, assim, o imóvel objeto desta matrícula, transmitido à demandada (DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada).**

Guarulhos, 23 de setembro de 2014

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n. 293.350, de 24 de maio de 2.016.

**Av.4 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 24/05/2016, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto - SP, (proc. n. 0919235-45.2012.8.26.0506), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000125049, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **THIAGO APARECIDO DA SILVA**, CPF/MF n. 064.970.676-55, em face da proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, e de **SPE – VILLAGE MONTE ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.396.784/0001-35, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$64.954,89

- continua na ficha 02 -.



matrícula

91.656

ficha

02

(sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Consta do título que a executada (DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA), foi nomeada depositária.

Guarulhos, 17 de junho de 2016.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.317.207, de 02 de fevereiro de 2018.

**Av.5 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 02/02/2018, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da comarca de Ribeirão Preto - SP (processo n.00129713220158260506), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000197027, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **LUIZ CARLOS TOGNON**, inscrito no CPF/MF. 032.110.998-83, em face: 1)- da proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada; e 2)- da pessoa jurídica **SPE – VILLAGE MONTE ALEGRE LTDA**, CNPJ/MF. 11.396.784/0001-35, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$253.464,72 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Consta do título que a executada (DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2018.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.320.267, de 12 de abril de 2018.

**Av.6 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 11/04/2018, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da comarca de Ribeirão Preto - SP (processo n.00323217420138260506), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000205867, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **ILZOMAR DOS SANTOS CHAVES**, CPF/MF. 521.871.876-91, em face: 1)- da proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada; e 2)- da pessoa jurídica **SPE – VILLAGE MONTE ALEGRE LTDA**, CNPJ/MF. 11.396.784/0001-35, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$33.553,53 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta

- continua no verso -

matrícula

**91.656**

ficha

**02**

verso

CNM: 111484.2.0091656-90

e três centavos). Consta do título que a executada (DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 17 de abril de 2018.


Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.336.831, de 15 de maio de 2019.

**Av.7 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 15/05/2019, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da comarca de Ribeirão Preto – SP (processo n.00394381420168260506), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000266214, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, CPF/MF. 274.670.138-33, em face: 1)- da proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada; e 2)- da pessoa jurídica **SPE – VILLAGE MONTE ALEGRE LTDA**, CNPJ/MF. 11.396.784/0001-35, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$48.294,99 (*quarenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos*). Consta do título que a executada (DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 1114843E10900000007141001M

Guarulhos, 27 de maio de 2019.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.341.417, de 25 de setembro de 2019.

**Av.8 - ALTERAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO E DA RAZÃO SOCIAL:** À vista da certidão emitida em 24/09/2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP (processo n.1006936-64.2013), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000288724, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, **averba-se** que a proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA** (natureza jurídica de sociedade empresaria limitada) CNPJ/MF n. 57.431.629/0001-03), teve alterado o seu tipo societário e, também a razão social, a qual passou a ser **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI** (natureza jurídica de empresa individual de responsabilidade limitada), CNPJ/MF n. 57.431.629/0001-03, conforme

.- continua na ficha 03 -.

matrícula  
91.656ficha  
03

comprova o instrumento particular de "Alteração do Contrato Social da Sociedade Limitada" de 01/11/2013, registrado na JUCESP sob o n. 70.764/14-1, em 14/02/2014, o qual encontra-se arquivado digitalmente nesta Serventia no protocolo 328.789.

**Selo digital:** 1114843310000000121001197

Guarulhos, 30 de outubro de 2019.

**Substituta do Oficial**  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.341.417, de 25 de setembro de 2019.

**Av.9 - PENHORA:** Consta da certidão mencionada na Av.8, extraída dos autos de Execução Civil, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF. 00.000.000/0001-91, em face: 1)- da proprietária DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI, já qualificada, 2)- de DENIS ANTONIO DIB ASSAD, CPF/MF. 043.532.208-70; e 3)- de CECILIA IENCIUS OLIVER DIB ASSAD, CPF/MF. 129.730.378-40, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da execução cujo valor é de R\$751.988,27 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos). Consta do título que a executada (DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 1114843210000000121003195

Guarulhos, 30 de outubro de 2019.

**Substituta do Oficial**  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.354.047, de 19 de novembro de 2020.

**Av.10 - PENHORA:** Consta da certidão emitida em 19/11/2020, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Ribeirão Preto - SP (processo n.0007706-1020198260506), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000344572, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por: 1)- JOÃO PAULO REZENDE DE CAMPOS, CPF/MF.308.687.848-77; e 2)-ANA PAULA DA SILVA CRUZ CAMPOS, CPF/MF. 329.846.758-86, em face: 1)- da proprietária DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI, já qualificada; e 2)- da pessoa jurídica SPE - VILLAGE MONTE ALEGRE LTDA, CNPJ/MF. 11.396.784/0001-35, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO para garantia da execução cujo valor é de R\$33.688,63 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Consta do título que a executada (DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI) foi nomeada depositária.

.- continua no verso -.

matrícula  
**91.656**

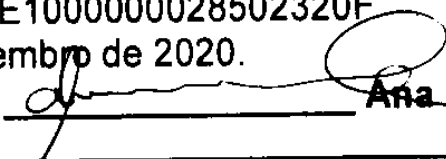
ficha  
**03**

CNM: 111484.2.0091656-90

verso

**Selo digital:** 1114843E1000000028502320F

Guarulhos, 27 de novembro de 2020.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.362.547, de 28 de junho de 2021.

**Av.11 - INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo nº 202106.2510.01692362-IA-160, emitido em 25/06/2021, pela Central de Indisponibilidade (via internet - <https://www.indisponibilidade.org.br> - nos termos do Provimento CG nº39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT - Segunda Região) - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - de São Paulo/SP, nos autos do Processo nº 00022290220115020313, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI**, CNPJ/MF n.57.431.629/0001-03.

Raul Lima de Almeida Junior  
Substituto do Oficial

**Selo digital:** 1114843E1000000036336921W

Guarulhos, 16 de julho de 2021.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.366.527, de 17 de setembro de 2021.

**Av.12 - PENHORA:** Consta da certidão emitida em 17/09/2021, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana da Comarca de São Paulo - SP (processo n.00094666420198260001), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000385188, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF. 00.000.000/5044-08, em face: 1)- da proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI**, já qualificada; 2)- de **DENIS ANTONIO DIB ASSAD**, CPF/MF. 043.532.208-70; e 3)- de **CECILIA IENCIUS OLIVER DIB ASSAD**, CPF/MF. 129.730.378-40, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$2.859.985,81 (*dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos*). Consta do título que a executada (**DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI**) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 111484321000000040245721Z

Guarulhos, 20 de outubro de 2021.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

- continua na ficha 04 -



matrícula

91.656

ficha

04

Prenotação n.375.207, de 11 de abril de 2022.

**Av.13 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 11/04/2022, pelo Juizado Especial Cível do Foro Central de Ribeirão Preto/SP (processo n.4002158-4320138260506), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000411302, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por: 1-) **ANDRE LUIS FISCHER**, CPF/MF.091.733.708-51; e 2-) **ANA PAULA DE SOUSA GUIMARAES**, CPF/MF.055.592.176-03, em face da proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA – EIRELI**, já qualificada, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$30.367,57 (*trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos*). Consta do título que a executada (**DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI**) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 1114843E1000000046459422V

Guarulhos, 19 de abril de 2022.

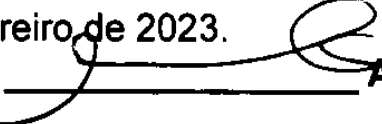
**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.386.883, de 01 de fevereiro de 2023.

**Av.14– INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo n.202301.3115.02536718-IA-410, emitido em 31/01/2023, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br>– nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT – Segunda Região) – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP -de São Paulo/SP, nos autos do Processo n.10033270720135020322, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF n.57.431.629/0001-03.**

**Selo digital:** 1114843E10000000567410237

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2023.

**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.387.346, de 10 de fevereiro de 2023.

**Av.15– INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo n.202302.0710.02547650-IA-450, emitido em 07/02/2023, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br>– nos termos do Provimento CG n.39/2014), constou que por decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT – Segunda Região) – Grupo Auxiliar de

.- continua no verso -.

matrícula

**91.656**

ficha

**04**

verso

CNM: 111484.2.0091656-90

Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP -de São Paulo/SP, nos autos do Processo n.00024696020125020311, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF n.57.431.629/0001-03.**

**Selo digital:** 1114843E10000000567413231

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2023.

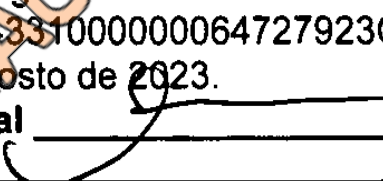
**Substituta do Oficial**  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.394.918, de 28 de julho de 2023.

**Av.16 – TRANSFORMAÇÃO LEGAL DO TIPO SOCIETÁRIO:** À vista da certidão emitida em 28/07/2023, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional – Santana – Comarca de São Paulo/SP (processo n.00255192320138260001), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000476891, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, **averba-se** que em decorrência do artigo n.41 da Lei Federal nº 14.195, de 26/08/2021, a pessoa jurídica proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA - EIRELI, CNPJ/MF n.57.431.629/0001-03**, foi transformada, automaticamente, em sociedade unipessoal, passando a sua denominação a ser **"DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA", CNPJ/MF n.57.431.629/0001-03**. Tal mutação foi anotada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, conforme comprova documento expedido pelo sistema informatizado da JUCESP, o qual fica arquivado digitalmente nesta Serventia.

**Selo digital:** 111484331000000064727923C

Guarulhos, 25 de agosto de 2023.

**Substituto do Oficial**  **Rael Lima de Almeida Junior.**

Prenotação n.394.918, de 28 de julho de 2023.

**Av.17 – PENHORA:** Consta da certidão mencionada na Av.16, extraída dos autos de Execução Civil, movida pelo **FUNDO DE LIQUIDACAO FINANCEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**, CNPJ/MF.19.221.032/0001-45, em face da proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$3.217.974,41 (*três milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos*). Consta

.- continua na ficha 05 -.

91.656

05



CNM: 111484.2.0091656-90

Guarulhos, 25 de agosto de 2023.

do título que a executada (**DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada**) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 111484321000000064728123T

Ana Lúcia de Oliveira Carvalho

Substituta do Oficial

Guarulhos, 25 de agosto de 2023.

**Substituto do Oficial**

**Raul Lima de Almeida Junior.**

Prenotação n.407.832, de 17 de abril de 2024.

**Av.18 – INDISPONIBILIDADE:** Averba-se que no protocolo n.202404.1617.03273383-IA-009, emitido em 16/04/2024, pela Central de Indisponibilidade (via internet – <https://www.indisponibilidade.org.br> – nos termos do Provimento CG n.39/2014) constou que por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) – 2º Ofício Cível de Ribeirão Preto/SP, nos autos do Processo n.00084953820218260506, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF n.57.431.629/0001-03.**

**Selo digital:** 1114843E1000000075058324W

Guarulhos, 02 de maio de 2024.

**Substituta do Oficial**

**Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.418.076, de 30 de setembro de 2024.

**Av.19 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 28/09/2024, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP (processo n.00151705120208260506), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000536103, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **THAIS PASI GUELFY, CPF/MF n.335.639.598-03** em face: **1)- da proprietária DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada; e 2)- da pessoa jurídica SPE – VILLAGE MONTE ALEGRE LTDA, CNPJ/MF n.11.396.784/0001-35,** que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é R\$66.198,45 (*sessenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos*). Consta do título que a executada (**DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada**) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 1114843E1000000082366824P

Guarulhos, 07 de outubro de 2024.

**Substituto do Oficial**

**Raul Lima de Almeida Junior.**

.- continua no verso -.

matrícula  
**91.656**ficha  
**05**

verso

CNM - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

CNM: 111484.2.0091656-90

Prenotação nº 422.029, de 13 de dezembro de 2024.

**Av.20 – PENHORA:** Consta da certidão emitida em 12/12/2024, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana – Comarca de São Paulo/SP (processo nº 00568315120128260001), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo nº PH000547834, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **FIDC PCG – BRASIL MULTICARTEIRA**, CNPJ/MF.07.727.002/0001-26, em face da proprietária **DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é R\$1.373.574,69 (*um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos*). Consta do título que a executada (DIB ARQUITETURA E INCORPORADORA LTDA) foi nomeada depositária.

**Selo digital:** 111484321000000085831424L

Guarulhos, 27 de dezembro de 2024.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO